LEI N° 4.425, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 04 / 10 / 2010

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 18 DE OUTUBRO" À UNIDADE EDUCACIONAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de "Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Outubro" a unidade educacional localizada no Projeto de Assentamento Carlos Fonseca, Zona Rural, Parauapebas, Pará.

Art. 2°. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 04 de outubro de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL